

PAIXÃO DE CRISTO

Grupos teatrais encenam na Concha Acústica, na sexta-feira, dia 14, às 20h

Tradicional em Rio das Ostras, a Paixão de Cristo deste ano é uma produção do Movimento Teatral da Cidade, reunindo 13 grupos e os alunos do Centro de Formação Artística. A encenação será apresentada na Sexta-feira Santa, dia 14, às 20h, na Concha Acústica da Praça São Pedro, no Centro. Durante o espetáculo, que tem o apoio da Fundação Rio das Ostras de Cultura, os atores vão reproduzir os momentos finais da vida de Jesus até a sua ressurreição.

A Paixão começa com a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém saudado com ramos pelo povo. Em seguida, as companhias teatrais apresentam as cenas do encontro de Cristo com a Mulher do Vaso de Alabastro, Sermão da Montanha, Última Ceia, Monte das Oliveiras, prisão, interrogatório e quedas de Jesus no caminho do Calvário, Crucificação e Ressurreição.

Participam do espetáculo os seguintes grupos teatrais: Três em Ponto, Cria, Pigmentus, Além da Onda, Balaio de Gato, Entrupinados, Labirinto, Vc q Sabe, Corpus, Aruten, Os Ferreiros, Cia da Capital e alunos do Centro de Formação Artística.

SERVIÇO:
Paixão de Cristo
Sexta-feira, 14, às 20 horas
Concha Acústica
Praça São Pedro - Centro



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:
Departamento de
Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria
de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel. 2760-1060

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1981/2017

Altera o nome da Rua B para Rua Floro Martins dos Santos.

Vereador Autor: Marcelino Carlos D. Borba

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua B, localizada no bairro extensão Novo Rio das Ostras, que passa a denominar-se Rua Floro Martins dos Santos.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1653/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1654/2017

DESIGNAÇÃO DA UNIDADE GESTORA LOCAL (UGL)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a equipe técnica abaixo, como Unidade Gestora Local (UGL) para acompanhar e apoiar todo o processo de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), Modelo II – Ginásio e Quadra Externa, tipo simples, com ventos de até 40 m/s, situado na Rua Renascer da Terceira Idade, s/n – Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ e atuar também como interlocutor local com o Ministério do Esporte e a CAIXA, cujos cargos e funções estão definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DE DECRETO Nº 1654/2017

NOME DO RESPONSÁVEL/CARGO/FUNÇÃO NA UGL
Fernando Macário dos Santos/Assessor de Planejamento e Controle/Representante da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ANEXO DO DECRETO Nº 1653/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção de Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		25.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	23.000,00 2.000,00	

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

TOTAL	25.000,00	25.000,00
-------	-----------	-----------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Ricardo Azevedo Lima de Carvalho/Subsecretário de Obras/Gestor
Luís Fernando de Souza Vieira/Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos/Representante da CPL – Comissão Permanente de Licitação
Maurício Vasconcelos Gonçalves/Chefe de Divisão de Convênios/Gerente do Projeto
Paulo César de Souza Medeiros/Arquiteto/Arquiteto
Emanuelle Nogueira Hurtado/Assessor Técnico III/Fiscal da Obra
Ricardo José de Almeida Fasano/Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer /Co-Gestor
Vanderson da Silva Passos/Professor de Educação Física/Representante da– SEMEDE

PORTARIA Nº 0416/2017

Nomeação de Cargo em Comissão e Designação de Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6465/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores/cidadãos relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0416/2017 (NOMEAÇÃO)

Nome|CPF|Cargo|Símbolo
Marlene Rosa de Resende|762.218.066-15|Secretário Executivo|CC5
Malaquias Pereira|123.561.527-84|Assistente Executivo|CC6
Olga Suely Berriel Garcia|021.594.547-61|Assistente Executivo|CC6
Rejane Correa Oliveira Neves|107.815.087-70|Assistente Executivo|CC6
Riwa Meschese Alho de Oliveira|124.438.797-55|Assistente Executivo|CC6
Silvana Gomes de Almeida|091.599.947-11|Assistente Executivo|CC6
Tereza Cristina da Silva Lustosa|052.566.807-14|Assistente Executivo|CC6
Priscila Leite Paula Antunes|141.735.967-66|Assistente III|CC3
Pamella de Siqueira de Souza Melo|133.279.297-93|Assistente III|CC3
Maxwell Rangel Velasco Júnior|105.270.037-35|Assistente III|CC4
Luccas Macedo Mesquita|144.377.567-38|Assistente IV|CC7
Thiago Santos Caldas|268.919.278-03|Diretor de Departamento|CCD
Marcelo Ribeiro Rangel|Diretor de Unidade|CC4
Josiane do Nascimento Fernandes|098.737.647-04|Gerente de Programas Especiais|CC5
Nilson Gomes de Souza|700.320.847-49|Gerente de Programas Especiais|CC5

ANEXO II DA PORTARIA 0416/2017 (DESIGNAÇÃO)

Nome|Matrícula|Função Gratificada|Símbolo
Geraldo Luiz de Lucas Garcia|3484/3|Assessor Técnico I|FGA1

Márcia Alves Correa|3086/4|Assessor Técnico I|FGA1
Tania da Silva Pessanha|3541/6|Assessor Técnico I|FGA1
Adriana Aparecida A. Munier|3131/3|Assessor Técnico III|FGA2
Claudia da Rocha Kelly|3552/1|Assessor Técnico III|FGA2
Johnny Charles Tavares Monteiro|3305/7|Assessor Técnico III|FGA2
Marcelo Duarte de Freitas|4867/4|Assessor Técnico III|FGA2
Maria Aparecida Soares Amaral|4913/1|Assessor Técnico III|FGA2
Natalício Noel de Moraes Soares|3287/5|Assessor Técnico III|FGA2
Patrícia Moreira dos S. Thomaz|4708/2|Assessor Técnico III|FGA2
Raphael Edmilson M. de Gusmão|3295/6|Assessor Técnico III|FGA2
Rosângela Nazário Peçanha|4051/7|Assessor Técnico III|FGA2
Wilson Tavares da Costa|9676/8|Assessor Técnico III|FGA2
Eliane Oliveira Martins|6591/9|Assessor Técnico III|FGA3
Elielton da Luz Silva|4314/1|Assessor Técnico III|FGA3
Geises Bastos da Silva|205/4|Assessor Técnico III|FGA3
Maurício Fortunato Libardi|2695/6|Assessor Técnico III|FGA3
Noélia dos Santos Martins|3292/1|Assessor Técnico III|FGA3
Sandra Lucia Joia Machado|2820/7|Assessor Técnico III|FGA3
Thais Lima de Oliveira|9553/2|Encarregado |FG3
Tiago Alessandro da Silva Vieira|4142/4|Assessor Técnico III|FGA3
Alípio Pereira da Silva|2110/5|Chefe de Divisão |FG2
Everson Fontes de Mello|9284/3|Chefe de Divisão |FG2
João Alberto Almeida da Cruz|9685/7|Chefe de Divisão|FG2
Maria Lucia Braga de Figueiredo|10163/0|Chefe de Divisão |FG2
Roberta Fernandes Rodrigues|10073/0|Chefe de Divisão |FG2
Vivaldo Dionísio de Souza Filho|4243/9|Chefe de Divisão |FG2
Olavo de Rezende Campos|4826/7|Chefe de Divisão |FG2
Rosania da Costa Laprovitera|3699/4|Chefe de Divisão|FG2
Carla Maria Bandoli B. Marques Braga|4590/0|Coordenador de Segmento|FG2
Eliane Camacho de Moraes|2275/6|Coordenador de Segmento|FG2
Carlos Alberto Marins|3004/0|Encarregado |FG3
Francisca das Chagas Alves Macedo|8927/3|Encarregado |FG3
Katiuscia Bastos P. Rangel|4487/3|Encarregado |FG3
Luciana Alves de Oliveira Albuquerque|4863/1|Encarregado |FG3
Maria Rosângela dos Santos David|3766/4|Assessor Técnico III|FGA3
Miguelina de Souza|3469/0|Encarregado |FG3
Raquel Schumacker Brust|2807/0|Encarregado |FG3
Rilen Tavares Lima|3653/6|Encarregado |FG3
Semírames de Azevedo Weuster|4478/4|Encarregado |FG3
Viviane de Sousa Santos|4855/0|Encarregado |FG3

PORTARIA Nº 0417/2017

Designação de Função Gratificada e Nomeação de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando os Memorandos nºs 099 e 094/2017-SECTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada, com lotação na SECTRAN.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para desempenhar o Cargo em Comissão ali mencionado, com lotação na SECTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.2017.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0417/2017

NOME|Matricula|Função|Símbolo
Roberta Hani Felix|11101-5|Chefe de Divisão de Planejamento e Regulamentação|FG2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0417/2017

NOME|Matricula|Cargo|Símbolo
Luziara Marques Teixeira|10227-0|Diretor do Departamento de Transportes Públicos|CCD

PORTARIA Nº 0418/2017

Designação para Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 0474/2017-SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/04/2017, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/04/2017, os Cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar os Cargos em Comissão ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0418/2017

NOME|MATR.|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLO
Celia Simone Moizinho de Melo|4733-3|Diretor Adjunto da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula|DA1
Gilma Moreira da Silva|2493-7|Diretor Adjunto da Escola Municipal Cidade Praiana|DA1

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0418/2017

NOME|CPF.|CARGO|SIMBOLO
Andressa Salemi Pinheiro|084.782.907-37|Assistente III, Respondendo como Diretor Adjunto da Escola Municipal Professora Rosângela Duarte Faria|CC4
Armindo dos Santos Neto|251.261.508-12|Assistente III, Respondendo como Diretor Adjunto do Colégio Municipal Professora América Abdalla|CC4
Thais Pinheiro das Neves e Silva|107.870.697-28|Diretor Adjunto da Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira|

PORTARIA Nº 0419/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que a Rede Municipal atende hoje 20.616 (vinte mil seiscentos e dezesseis) alunos e que ainda iremos realizar novas matrículas, para o ano letivo de 2017, até o dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o Edital 001/2017 – SEMEDE, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 831;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0419/2017

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|NOME|CPF
261|**JOSÉ GUSTAVO GOMES GONÇALVES**|17565567760
262|**NEUZÁ MARTINS DA SILVA**|7999930778
263|**SOLANGE PRATA DE SOUZA**|01286256780
264|**CRISTINA DA PENHA CARVALHO AMORIM**|86429620700
265|**SANDRA GONÇALVES DA SILVA BANDEIRA**|00361970765
266|**CLAUDIA MARCIA DA ROSA VELASCO**|02639354779
267|**ROSILENE DA SILVA NUNES**|03400082708
268|**JANAINA DE SOUZA DE BRITO**|03812931737
269|**MILENE LIMA DE LIMA**|589448893268
270|**LUCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA**|96045213572
271|**ALCIONE DA CONCEIÇÃO SANTOS**|07712696764
272|**SILVIA REGINA FILGUEIRA SANTOS CLARO**|29526991869
273|**JAQUELINE DA SILVA LAURINDO CORREIA**|05247100743
274|**ELIANE RAIMUNDO**|09476184736
275|**ROSANGELA ALBINO DE SANTANA**|09466079743
276|**KELLE DAMASCENO MATOS**|09582756705
277|**VIVIANE DE OLIVEIRA PIRES RAMOS**|05454094706
278|**VIVIANE CAMARA DA SILVA FIGUEIREDO**|08949509750
279|**DANIELE APARECIDA DE AZEVEDO SIQUEIRA**|09409444721
280|**MARIANA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA**|11091549761
281|**GEILA SIMONE GARCIA FERREIRA DA SILVA**|10735260702
282|**ISABEL APARECIDA DA SILVA CAMPOS**|11764108736
283|**PRISCILA DOS SANTOS MACEDO CORRÊA**|13298338729

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0419/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA
13/04/2017 - 9 horas
FUNÇÕES
Professor I (do 261 ao 272)

DATA
13/04/2017 - 13 horas
FUNÇÕES
Professor I (do 273 ao 283)

DOCUMENTAÇÃO

· ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
· Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
· PIS / PASEP (documento comprobatório)
· CPF
· RG
· Título de Eleitor
· Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Certidão de Nascimento dos Dependentes
· Certificado de Reservista
· Comprovante de Residência
· Comprovante de Escolaridade
· Comprovante de Curso Específico na Área

· Carteira do Conselho – CREF11 (para profissionais de Educação Física)

· Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)

· Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR

· Currículo

· Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacina).

PORTARIA Nº 0420/2017

Dispensa de Função Gratificada e Concede Permuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7267/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **ÉRICA RIBEIRO DE FREITAS BORGES**, matrícula nº. 9387-4, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos, FG2, da SEMUSA.

Art. 2º - CONCEDER A PERMUTA entre a Servidora deste Município **ÉRICA RIBEIRO DE FREITAS BORGES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 9387-4, lotada na SEMUSA, e o Servidor **EUZÉBIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, Motorista, matrícula nº 00165, oriundo da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0421/2017

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0185/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos comissionados ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0421/2017

NOME|MATR.|CARGO COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Ana Paula Cardoso De Sade|13107-5|Assistente IV - CC7|SEMOP
Rosalva Cardoso Viana|13109-1|Assistente IV - CC7|SEMOP
Fernando Barreto|12932-1|Secretário Executivo - CC5|SEMOP

PORTARIA Nº 0422/2017

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

R E S O L V E :

Art.1º - CEDER à servidora **DIRLEIVA CARDOZO DE OLIVEIRA**, Técnico de Higiene Dental, Matrícula nº 7314-8, para ficar à disposição do Município de São Fidélis, sem ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0423/2017

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0507/2017-SEMEDE,

R E S O L V E :

Art.1º - Derrogar a Portaria nº 0394/2017, dela excluindo os cidadãos referidos no Anexo Único desta, contratados para as funções ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0423/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO
MARCELI SANTOS DA SILVEIRA|10490628761|
PROFESSOR II - PORTUGUÊS
MARIA ARLETE DELFINO DO NASCIMENTO CAETANO|08563860739|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
MARIANA BARROSO DOS SANTOS|12262613702|
MONITOR ESCOLAR
KATIANA DOS SANTOS DA SILVA|11758863781|MONITOR ESCOLAR
NAYANA ROSA DE MORAES|15831129799|PROFESSOR I
IZABELLE FABRICIO DA SILVA|11752431758|AUXILIAR DE CRECHE

PORTARIA Nº 0424/2017

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº. 508/2017-SEMEDE,

R E S O L V E :

Art.1º DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor **ELIZARDO FARIA LESSA ANDRADE**, contratado para a função de Professor I, matrícula nº 23806/6, com lotação na SEMEDE, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0425/2017

Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando nº 0500/2017-SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **ERICA DE CARVALHO MOTA**, Diretor de Escola, matrícula nº 3748/6, para responder interinamente pela Escola Municipal Rocha Leão, que funcionará, inicialmente, em regime de Gestão compartilhada, no prédio da Escola Estadual Rocha Leão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0426/2017

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0501/2017 - SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0426/2017

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|A CONTAR DE
Cristiane Fernandes Carneiro|242519|Professor II –
Português|15/03/2017
José Alexandre de Souza|24322/1|Professor II -
História|10/03/2017

PORTARIA Nº 0427/2017

REVOGA PORTARIA E DERROGA EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10395/2017,

R E S O L V E :

Art.1º - Revogar a Portaria nº 411/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 848, de 05/04/2017.

Art.2º - Derrogar a Portaria nº 0308/2017, dela excluindo os cidadãos referidos no Anexo Único desta, contratados para a função de Médico do Trabalho, da SEMAD.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0427/2017

NOME/CPF
Gustavo Correia Ribeiro|037.907.337-41
Luiz Carlos Brito de Alcantara|635.230.007-34
Eliane Carvalho de Souza|686.032.155-53

PORTARIA Nº 0428/2017

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, delas excluindo os referidos Servidores, da estrutura da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0428/2017

Nome|CPF|Cargo|Portaria
CARMECILDA DOS SANTOS DA SILVA |084.630.797-92|
Monitor de Abrigo|380/2017
WENDY GUIMARÃES RABELO |142.185.527-54|
Orientador Social I|380/2017
CAIQUE SOARES SALES DE SOUZA |143.301.387-86|
Orientador Social I|380/2017

PORTARIA Nº 0429/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;
Considerando o Edital 001/2017 – SEMBES, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 836;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR por até **12 (doze) meses**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia **12 de abril**, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias constantes no ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0429/2017

ORIENTADOR SOCIAL I
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
47|**EDITE SANTOS DE LIMA** |091.498.497-78|12
48|**ELIZ MARIA RABELO COUTO** |019.197.877-98|12
49|**ELANIA GOMES DA SILVA CRUZ** |055.063.557-26|12
50|**LÉA SOARES DE CARVALHO** |970.731.217-34|12
51|**ROSE MÁRCIA ALVES DINIZ MARTINS** |072.907.147-25|12

MONITOR DE ABRIGO
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
10|**APARECIDA BEZERRA DA SILVA** |910.753.517-15|17,5
11|**LEHI PEIXOTO DOS SANTOS** |863.198.097-87|17

ASSISTENTE SOCIAL III
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
10|**SONIA LOPES CUNHA DA SILVA** |869.680.507-06|24

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0429/2017

Relação de Documentos

.Cpf
.RG
.Pis / Pasep
.Título de Eleitor
.Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
.Comprovante da Última Votação
.Certificado de Reservista (Homem)
.Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
.Diploma / Certificado
.Comprovante de Residência
.Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
.2 Fotos 3 X 4 - Colorida
.Currículo
.Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
.Nada Consta de Antecedentes Criminais (para o Cargo de Monitor de Abrigo)
Específicos:
* Certificado Específico Na Área
* Carteira do Conselho
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0430/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0430/2017

NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC.ADM
Rodrigo de Magalhães Gomes|22090-6|Médico
Proctologista|SEMUSA|05/04/2017|10149/2017
Lavinia Alves Gomes Braga|23200-9|Médico Socorrista II|
SEMUSA|31/03/2017|9595/2017

Natalia de Oliveira Mariotti Inacio[23629-2|Enfermeiro 40 horas|SEMUSA|31/03/2017|9676/2017
Danielle Araujo e Silva Soares[21619-4|Fisioterapeuta|SEMUSA|28/03/2017|9067/2017
Estela Solange Vale dos Santos[23874-0|Professor I|SEMEDE|01/04/2017|9626/2017
Sonia Portela[24186-5|Professor I 30 horas|SEMEDE|03/04/2017|9647/2017
Claudia Maria Lopes de Oliveira[24416-3|Monitor Escolar|SEMEDE|30/03/2017|9375/2017
Rita de Cássia Santos Leonardo[24525-9|Auxiliar de Secretária Escolar|SEMEDE|27/03/2017|9139/2017
Caroline Menezes de Oliveira[24119-9|Professor II – Ciências|SEMEDE|31/03/2017|9300/2017

PORTARIA Nº 0431/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/02/2017, com ônus para este Município, a servidora **SANDRA MARIA SILVA E SOUZA**, Professor I, matrícula nº 1204, oriunda do Município de Cachoeiras de Macacu, conforme Processo Administrativo nº 3246/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0432/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, à servidora **MAILSA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Médico Socorrista, matrícula nº. 1.983-6, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 6355/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0433/2017

Derroga Portaria, excluindo cidadã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10298/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derroga a Portaria nº 295/2017, dela excluindo a cidadã Helen Lima de Matos Viana, CPF nº 084.875.627-44, Professor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0434/2017

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 7590/2017, **Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente; **Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice; **Considerando** o Edital 001/2017 – SEMEDE, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 831; **Considerando** o **Ofício 235/2017-SEMBES**, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, que solicitou a disponibilização de candidatos classificados para o cargo de Auxiliar de Creche, para

desempenhar suas Funções nas Casas da Criança, com recursos orçamentários da SEMBES;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0296/2017, dela excluindo o cidadão referido no Anexo I desta, contratados para a função ali mencionada, a disposição da SEMBES.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, a disposição da SEMBES.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0434/2017

Nome|CPF|Cargo|Portaria
JULIE ANNE LIPPE ALVES DE OLIVEIRA
 134.376.297- 94|Auxiliar de Creche|296/2017

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0434/2017

AUXILIAR DE CRECHE
 CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
 52|**SHEILA NASCIMENTO DA SILVA**|036.028.497-32

PORTARIA Nº 0435/2017

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9688/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor **RENATO MEDEIROS CIRINO**, matrícula 13445-7, Assistente II, para fiscalização do contrato da empresa Mississippi Empreendimentos LTDA da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0436/2017

Designação de Função Gratificada e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0165/2017/CHEFIA DO GABINETE,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0436/2017
 (DESIGNAR)

A contar de 01/03/2017:
 MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 3524-6|**Cristhiane de Souza Reis**|Coordenador de Segmento - FG2|SEMBES

DESIGNAR, a contar da data da publicação:
 MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 216-0|**Rosa Maria Lima Medeiros**|Assessor Técnico III - FGA3, à disposição da SEMEDE|SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA 0436/2017
 (NOMEAR)

NOMEAR, a contar de 03/04/2017:
 CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO
 SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 122.657.447-51|**Mariana Woitschach**|Gerente de Programas Especiais – CC5, à disposição da SEDTUR|SEMBES

NOMEAR, a contar da data da publicação:
 CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO
 SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 734.283.372-04|**Marilete Monteiro dos Santos**|Assistente IV - CC7|SEMAD
 114.732.497-24|**Marina Braga e Braga Villela**|Secretária Executiva - CC5, à disposição da ASCOM|SEMOP
 038.667.387-06|**Gisele Padilha Pinheiro**|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEMBES
 126.804.657-41|**Joana D'arc Silva Tavares**|Assistente IV - CC7|SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2016

DECISÃO

HOMOLOGO o Pregão para Registro de Preços nº 006/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, que atenderão aos idosos e portadores de necessidades especiais assistidos pelo município, a favor da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 208.507,20, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993.

Rio das Ostras, 27 de março de 2017

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA 0211/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 839 de 17 a 23 de fevereiro de 2017)

ONDE SE LÊ: 137|KELEN LIMA DE MATOS VIANA|8487562744....
LEIA-SE: 137|HELEN LIMA DE MATOS VIANA|8487562744....

ERRATA DA PORTARIA 0295/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 843 de 10 a 16 de março de 2017)

ONDE SE LÊ:
 KELEN LIMA DE MATOS VIANA|08487562744|
 PROFESSOR I - 20H|211/2017.....
LEIA-SE:
 HELEN LIMA DE MATOS VIANA|08487562744|
 PROFESSOR I - 20H|211/2017.....

ERRATA DA PORTARIA 0350/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 845 de 24 a 30 de março de 2017)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar, a servidora EDILANE CARVALHO BALTHAZAR LESSA,.....
LEIA-SE: Art. 1º - Designar, a servidora EDILANE CARVALHO BALTHAZAR,.....

ERRATA DA PORTARIA 0353/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 845 de 24 a 30 de março de 2017)

ONDE SE LÊ: Art. 1º- Derrogar a Portaria nº 297/2017, dela excluindo a cidadã Verônica Francisco de Paiva, CPF
LEIA-SE: Art. 1º- Derrogar a Portaria nº 330/2017, dela excluindo a cidadã Verônica Francisco de Paiva, CPF

ERRATA DA PORTARIA Nº 0396/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, 31/03/2017)

ONDE-SE-LÊ: Art.1º - **CEDER**, a contar de 02/01/2017,
LEIA-SE: Art.1º - **CEDER**, a contar de 01/01/2017,

ERRATA DA PORTARIA Nº 0402/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 31/03 a 06/04/2017, Edição nº 847)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º e Art. 3º, Anexo I e Anexo III
 ...a contar de 01/02/2017 ...
LEIA-SE: Art. 1º e Art. 3º, Anexo I e Anexo III
 ...a contar de 01/04/2017 ...

ONDE-SE-LÊ: Verônica Barreto Cortes|13077-0|
 Assistente III|CC4...
LEIA-SE:
 Verônica Barreto Cortes|13077-0|Assistente III| CC3 ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0410/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, 31/03/2017)

ONDE-SE-LÊ: Cristiane Feitosa Machado|...|01/03/2017|...
LEIA-SE: Cristiane Feitosa Machado|...|01/04/2017 ...

cota única
IPTU
8% de DESCONTO
até 12/04

Uma nova
cidade começa
por nós



Uma andorinha só
não faz verão!

Retire a guia de
recolhimento de IPTU
e de outros tributos
pela INTERNET

Rio das Ostras precisa retomar seu crescimento. Muito já está sendo feito, mas nossa cidade conta com a união de todos para enfrentar a grave crise que se instalou.

Pagando seus tributos em dia, você ajuda a cuidar com carinho da nossa Rio das Ostras, mantendo os serviços públicos funcionando, com educação, saúde, lazer, segurança e limpeza urbana. Sua participação gera mais qualidade de vida para todos. Esse é o desafio. Vamos juntos!

2017
riodasostras.rj.gov.br/iptu

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0437/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de abril de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0437/2017

Processo Administrativo nº 10291/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIADAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 1852/2017*Portaria nº 0093/2017 Anexo 30 dias|**Luiz de Carvalho**|Agente Administrativo|4657-4|2015/2016|01/02 a 02/03/2017

PORTARIA Nº 0438/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10484/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de abril de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0438/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Marcelo da Motta Custodio|Agente Administrativo|9044-1|2015/2016|04/04 a 13/04/2017

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0438/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Ana Cristina de C M Guerrieri|Medico Pediatra|2651-4|2015/2016|17/04 a 16/05/2017

Ana Cristina Rocha Carvalho|Secretario Escolar|10570-8|2016/2017|01/04 a 30/04/2017

Andre Savio Ramos Bastos|Medico Socorrista III|6523-4|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Andrea Machado P de Carvalho|Professor I|3445-2|2013/2017|02/05 a 31/05/2017|||

Andrea Regina da C. Silva Fonseca|Agente Administrativo|4662-0|2015/2016|02/05 a 31/05/2017|||

Carlos Leonardo de Carvalho|Auxiliar de Enfermagem|9485-4|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

Cassia Renata da Silva|Ajudante de Cozinha|7657-0|2015/2016|17/04 a 16/05/2017

Cintia Ribeiro Ramos|Telefonista|6170-0|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

Claudia Maria Silva Pereira|Assistente Social|7345-8|2015/2016|03/05 a 01/06/2017

Cristiane Tavares de Carvalho|Auxiliar de Enfermagem|3622-6|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Dario Pereira Cheibub|Médico Ginecologista Obstetra III|6933-7|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Dayanna de Souza Ribeiro|Tecnico em Enfermagem|9266-5|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Dilene Escobar da Silva Mendes|Auxiliar de Laboratorio|8701-7|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

Edwilson Lima Andrade|Motorista|10322-5|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Eisangela Barreto Martins|Tecnico em Enfermagem|7246-0|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Erci de Souza Freitas Ribeiro|Agente de Serviços Gerais|222-4|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Fabiane Miranda de Souza|Auxiliar Administrativo|6817-9|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Izabel Cristina N. De Oliveira|Medico Socorrista|1984-4|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

Jacks Nelson Adissil|Medico Ortopedista|2960-2|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Jackson Ouriques Veiga|Agente Administrativo|2034-6|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

Jaqueline Martins de Araujo|Agente Administrativo|2197-0|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

Jorge Henrique Marques Lucena|Guarda Municipal|7334-2|2015/2016|15/04 a 14/05/2017

Jorgina Maria Araujo da Silva|Chefe de Divisão|2585-2|2016/2017|03/05 a 01/06/2017

Jose Antonio Martins Ribeiro|Motorista|9145-6|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

Jose Claudio da Silva Junior|Motorista|6177-8|2015/2016|01/04 a 30/04/2017

Lucinea da Silva Peixoto|Auxiliar de Enfermagem|4031-2|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Luiz Pedro da Matta|Tecnico em Radiologia|8230-9|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

Luzia Irene Canuto da Silva|Auxiliar de Enfermagem|10256-3|2015/2016|01/04 a 30/04/2017

Marcus Vinicius de Assis|Medico Socorrista|3055-4|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Maria Aparecida O Duarte|Agente Administrativo|11400-6|2016/2017|03/04 a 02/05/2017

Maria Clara de Oliveira M Moraes|Técnico em Laboratorio|11076-0|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

Maria de Fátima Peres Macedo|Agente Comunitário de Saúde|7900-6|2016/2017|03/04 a 02/05/2017

Maria do Carmo da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|10654-2|2015/2016|17/04 a 16/05/2017

Maria Teresa Gomes Boechem|Medico Reumatologista|7656-2|2016/2017|28/04 a 27/05/2017

Maria Tereza de G. M. Nogueira|Odontologo|3992-6|2014/2015|13/03 a 11/04/2017

Mariana da Silva S. De Souza|Auxiliar Administrativo|9263-0|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

Marília da Rocha Braga|Pedagogo - Supervisor de Ensino|11433-2|2016/2017|11/04 a 10/05/2017

Mario Jorge Rodrigues de Paiva|Fiscal Sanitario|7398-9|2015/2016|03/04 a 02/05/2017

Marles Ribeiro Mendes|Tecnico de Laboratorio|10317-9|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Marta Franca Carneiro Freitas|Merendeira|6049-6|2016/2017|05/04 a 04/05/2017

Monique Almeida Bezerra|Fiscal de Meio Ambiente|6057-7|2015/2016|17/04 a 16/05/2017

Nathalia Ferreira da Cunha|Auxiliar Administrativo|9933-3|2015/2016|24/04 a 23/05/2017

Newton Jose Filho|Medico Radiologista II|9147-2|2016/2017|01/05 a 30/05/2017

Rita de C. Oliveira Goncalves|Tecnico em Enfermagem|10946-0|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

Rosani Gomes Nunes|Auxiliar Administrativo|10687-9|2015/2016|20/03 a 18/04/2017

Tania Maria de Oliveira Chamarelli|Auxiliar de Enfermagem|10371-3|2015/2017|01/05 a 30/05/2017

Tania Regina Santos Haberfeld|Medico Neurocirurgiao III|9880-9|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Tania Torres dos Santos|Médico Clínico Geral III|6848-9|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Tania Torres dos Santos|Medico Socorrista|1975-5|2016/2017|01/05 a 30/05/2017

Thiago Gomes de Oliveira|Agente Administrativo|4732-5|2015/2016|03/04 a 02/05/2017

Vana Lucia Mesquita de Castro|Nutricionista III|6860-8|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Vanessa dos Santos Siqueira|Assessor de Administração Financeira|3892-0|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Waldir Rocha Braga Junior|Tecnico em Enfermagem|7276-1|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

PORTARIA Nº 0439/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos pelo

período de 02 (dois) anos, a contar de 11/03/2017, ao Servidor **WENDEL DA COSTA MIRANDA**, Motorista, mat. 10216-4, lotado na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de abril de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0440/2017

Interrupção de Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 29/03/2017, a Licença Prêmio concedida à servidora **ELIZABETH ANGELA MONTEIRO**, Odontólogo Imagiologista, matrícula nº 7649-0, conforme o Processo Administrativo nº 27650/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de abril de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0441/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal, Art. 74, da Lei nº 079/2001 prevê o direito do Servidor de se licenciar para acompanhar cônjuge (ou companheira) acometido de doença incapacitante, abrindo preceito para o caso em tela;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana e também da proteção integral da criança e do adolescente,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio a servidora **ROSANA FRANCISCO DA SILVA ASCHAR**, matrícula nº 4562-4, Professor I, pelo período de 03 (três) mês, a contar de 14/03/2017, conforme o Processo Administrativo nº 7905/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de abril de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0442/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO a comprovação nos Autos da internação da Sra. Andreia de Araújo Fernandes Loureiro, genitora do menor Gabriel Fernandes Loureiro Feitosa, filho do Servidor Renato Feitosa Sant'Ana;

CONSIDERANDO a gravidade de sua doença, o que a impossibilita de dar assistência ao seu filho, estando hoje com 06 anos de idade;

CONSIDERANDO a responsabilidade legal e moral do pai em cuidar de seu filho na ausência da genitora;

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal, Art. 74, da Lei nº 079/2001 prevê o direito do Servidor de se licenciar para acompanhar cônjuge (ou companheira) acometido de doença incapacitante, abrindo preceito para o caso em tela;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais,

especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana e também da proteção integral da criança e do adolescente,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor **RENATO FEITOSA SANT'ANA**, matrícula nº 10069-2, Auxiliar Administrativo, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 07/04/2017, conforme o Processo Administrativo nº 9959/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 07 de abril de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

EDITAL Nº 006/2017-SEMA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária Municipal de Administração Pública, através deste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar EDITAL, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretária Municipal de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 11 a 13 de abril de 2017, na Secretária Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ, **das 08h às 17h**.

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **Ficha Cadastral, da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, e documentação**, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam:

a) As Experiências Profissionais (até a data da inscrição);
b) Os Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

a) Registro no Conselho no Órgão de Classe (Conselho Regional de Medicina);
b) Especialização em Medicina do Trabalho de acordo com as regras vigentes do Conselho Federal de Medicina – CFM
c) Currículo;
d) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
e) Comprovante de cursos complementares ou de participação em Congressos e Seminários em áreas

correlatas;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

h) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);

j) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

k) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Títulos e Experiência Profissional e Atualização Acadêmica:

a) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado.
b) Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação.

5.1. Não serão considerados no momento da Análise de Títulos:

a) Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
b) Comprovações de formação não concluídos (em curso);
c) Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
d) Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

5.2. A Secretária Municipal de Administração Pública analisará e selecionará os candidatos segundo critérios de titulação, experiência profissional e atualização acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme abaixo referenciado:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Experiência Profissional |Entidade Pública ou Privada

Cada ano completo |1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES / PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Até 40h|0,5

+ de 40h|1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

5.3. Para aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional e formação acadêmica, bem como do somatório acumulado dos cursos complementares e de atualização acadêmica, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, limitada a pontuação máxima demonstrada no item **5.2**.

5.3.1. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares e de atualização acadêmica que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.4. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem decrescente de pontos aferidos. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

5.5. Toda documentação necessária para a contabilização dos pontos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação *a posteriori*.

6. DO RECURSO:

6.1. Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

6.2. O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Alcabora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

6.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

7. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E VENCIMENTOS:

9.1. Os Contratados exercerem suas atividades respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas de trabalho.

9.1.1. A carga horária de que trata o item anterior poderá ser redistribuída a fim de que o contratado atue em perícias em atendimento individual ou Juntas Médicas, Coordenação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou outros assuntos correlatos.

9.1.2. Os atendimentos individuais ou em Junta Médica respeitarão o limite de pacientes por hora, tendo por base a Resolução 2079/2014 do Conselho Federal de Medicina no que tange o cálculo de dimensionamento de equipe médica.

9.1.3. Os candidatos declararão expressamente, através do formulário de que trata o item 11.7, de que dispõe da carga horária na forma descrita no item 9.1.

9.2. O contratado fará jus ao recebimento de:

a) Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
b) Auxílio Alimentação;
c) Auxílio Transporte;
d) Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade conveniado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com custas integrais para o contratado;
e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e mediante sua autorização expressa.

10. DO QUADRO DE VAGAS

CARGO|Nº DE VAGAS|CARGA HORÁRIA|

VENCIMENTOS

Médico do Trabalho|03|20 horas semanais |R\$ 2.035,19 (dois mil, trinta e cinco reais, e dezenove centavos)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional Admissional.

11.2. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

11.4. Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

11.5. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11.6. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

11.7. As Fichas de Cadastro e de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica estarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e deverão ser impressas em separado e preenchidas preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que as mesmas não serão fornecidas no local da inscrição.

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAD
FICHA CADASTRAL - EDITAL 006/2017
MÉDICO DO TRABALHO

Todos os campos abaixo são de preenchimento obrigatório

NOME			
RG	ORG. EXP.	DATA DE EXP.	DATA DE NASCIMENTO
CPF	TÍTULO PROFISSIONAL	ZONA	SITUAÇÃO
CERT. RESERVISTA	NACIONALIDADE		
CARTEIRA DO CONSELHO	PIS/PASEP		
ESTADO CIVIL	CONJUGE		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA		
DEPENDENTE			DATA DE NASCIMENTO
DEPENDENTE			DATA DE NASCIMENTO
DEPENDENTE			DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO			
UF	CIDADE	BAIRRO	CEP
TELEFONE CEL COM DDD (1)		TELEFONE CEL COM DDD (2)	TELEFONE RESIDENCIAL

Documentos entregues no momento da Inscrição [Vistas do Mesário]		
Curriculo;		CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
Registro Conselho Regional de Medicina		Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Título de Especialista em Medicina do Trabalho de acordo com as regras vigentes do Conselho Federal de Medicina - CFM		Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);		Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);		Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).
Carteira de Identidade;		PIS/PASEP

Com vistas ao Edital de Contratação Temporária, em Regime Administrativo, nos moldes da Lei Municipal 544/2001 e do Edital 006/2017 - SEMAD, **declaro estar ciente** dos termos da Lei Municipal e do Edital acima referenciados, principalmente no tocante ao Item 9, **que trata da Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas de trabalho** cada.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAD
FICHA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL 006/2017 – SEMAD - ITEM 5

(Caso necessário use o verso)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO		
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 02 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 02 a 05 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 05 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO		
Até 40 horas		+ 40 horas
Curso 1:		Curso 1:
Curso 2:		Curso 2:
Curso 3:		Curso 3:
Curso 4:		Curso 4:
Curso 5:		Curso 5:

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins de Direito ser expressão da verdade, que:

- Não exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.
 Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

Especificação da Acumulação

Órgão:
Cargo:
Local:
Carga Horária:

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FORAM ENTREGUES _____ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO.

MESÁRIO _____, MATRÍCULA _____.

Assinatura do Mesário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 037/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5117/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37.221/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses visando à continuidade dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas e rodovias, capina, roçada, manutenção de paleleiras e recolhimento de entulho e galhada.
VALOR: R\$ 17.771.346,60
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 25589/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7292/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD
PARTES: Município de Rio das Ostras e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME
ASSINATURA: 24/03/2017
 · Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50
 · Nota de Empenho 401/2017
 · Emitida em 13/03/2017
 · Valor R\$ 35.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2445/2016
PREGÃO: 020/2016
OBJETO: fornecimento de link de dados dedicado, por meio de fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
PARTES: Município de Rio das Ostras e OSTARA Telecomunicações Ltda.
ASSINATURA: 04/04/2017
PRazo: 24 (vinte e quatro meses).
 · Programa de Trabalho Nº 04.123.0001.2.151
 · Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00-0.1.04
 · Nota de Empenho Nº 000181/2017
 · Emitida em 14/02/2017
 · Valor R\$ 73.600,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decreto Municipal de nº 60/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9855/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de coturno em couro tipo militar na cor preta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4573/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP
PARTES: Município de Rio das Ostras e White Lake Equipamentos Profissionais Ltda.
ASSINATURA: 07/04/2017
 · Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.25
 · Nota de Empenho Nº 364/2017
 · Emitida em 07/03/2017
 · Valor R\$ 32.662,50
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com

alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9855/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de coturno em couro tipo militar na cor preta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4575/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP
PARTES: Município de Rio das Ostras e Rosti Empreendimentos Ltda ME
ASSINATURA: 07/04/2017
 · Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.25
 · Nota de Empenho Nº 360/2017
 · Emitida em 07/03/2017
 · Valor R\$ 11.212,50
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Tomada de Preços nº 052/2012** (Processo Administrativo nº 27303/2012-SEMUOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de revestimento com pastilhas nas fachadas e áreas internas das Escolas e Creches Municipais do Município de Rio das Ostras/RJ fica **REVOGADA**, tendo em vista a inexistência de recursos orçamentários e financeiros para suportar a despesa.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

· **Pregão nº 003/2017** (Processo Administrativo nº 950/2017-PGM), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa e envio de recortes de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em nome da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, das Secretarias Municipais, do Sr. Prefeito do Município, do Procurador-Geral e dos Procuradores Municipais – parte III, Judiciários: Estadual, Federal, Trabalhista e Diários Oficiais da Justiça da União, Tribunais Superiores – STF, STJ, TST e TRF da 2ª Região; abrangendo todas as Comarcas do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas do RJ-TCE para acompanhamento, leitura e envio dos recortes dos citados nomes; Poder Judiciário (Seção I e II) e Diário da Justiça (Seção I e II) dos Tribunais Superiores.
Valor Total Estimado: R\$ 11.960,00

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· **Sala 05 – CPLP II – no dia 25/04/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 004/2017** (Processo Administrativo nº 950/2017-PGM), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa e envio de recortes de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em nome da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, das Secretarias Municipais, do Sr. Prefeito do Município, do Procurador-Geral e dos Procuradores Municipais – parte III, Judiciários: Estadual, Federal, Trabalhista e Diários Oficiais da Justiça da União, Tribunais Superiores – STF, STJ, TST e TRF da 2ª Região; abrangendo todas as Comarcas do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas do RJ-TCE para acompanhamento, leitura e envio dos recortes dos citados nomes; Poder Judiciário (Seção I e II) e Diário da Justiça (Seção I e II) dos Tribunais Superiores.

Valor Total Estimado: R\$ 11.960,00

· **Sala 05 – CPLP I – no dia 27/04/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 005/2017** (Processo Administrativo nº 2937/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para gestão pública (almoarifado, atos legais, contabilidade pública, contra cheque web, gestão pessoal, folha de pagamento, lei de transparência, patrimônio público, responsabilidade fiscal, módulo para atendimento ao SIGIFI e, tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor Total Estimado: R\$ 652.560,01

· **Sala 02 – CPLP II – no dia 03/05/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 008/2017** (Processo Administrativo nº 948/2017-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico A3 e A4 para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer.
Valor Total Estimado: R\$ 198.391,85

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário de Administração

Procuradoria Geral**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Alexandre Pinto Assunção, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 7.878-6**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 11847/2015**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albarora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de abril de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO
 Presidente da Comissão Permanente de Sind.
 e Inquérito Administrativo 1

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR** para 2ª chamada para vistoria anual, os missionários de Escolas relacionados abaixo, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos. Todos deverão comparecer a vistoria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: CNH, CONSULTA DE PONTUAÇÃO – (www.detran.rj.gov.br), TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS (Federal, Estadual), CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL (duas cópias),

ISS, CARTÃO DE AUTONOMIA 2017, CRLV ATUAL, APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO, LAUDO DE VISTORIA 2016.

Os Permissionários de Escolares que não comparecerem a 2ª chamada para vistoria 2017, terão as suas atividades interrompidas até que apresentem o veículo para vistoria e justifiquem a ausência por escrito junto a SECTRAN.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

Data/ Horário

17 a 21 de Abril de 2017 das 08:00 às 12:00/ 13:30 às 16:00

001/05|LUIZ FERNANDO CRESPO
005/05|JOELSON DUARTE MADEIRA
007/05|MICHELLE SANTORO SIQUEIRA
010/05|SANDRA MARIA OLIVEIRA CRESPO
013/05|MARCOS ADRIANO MOREIRA DE MATTOS
019/07|JOSÉ PAULO COSTA DE SOUSA
027/09|ANTONIO EDUARDO SIQUEIRA COSME
028/09|ANDRÉ LUIZ MENEZES RIBEIRO
029/09|ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA
033/09|JOAO LOPES DE CARVALHO
036/10|LUIZ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
039/11|JOSE GUILHERME MAIA RABELLO
040/11|LUCIA HELENA DE MATTOS
042/11|FABIANA DA COSTA OLIVEIRA
043/11|MARCUS VINICIUS DE MELO
049/12|LEONARDO ROSA TELES
051/12|CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO
057/12|MARIA DE LURDES JOSE DA CRUZ
059/13|CARLOS HENRIQUE ROSENDO ZANELLO
060/13|ANTONIO ADELSON DANTAS
061/13|JOSIANE AZEVEDO BRANDÃO
066/14|CLEIDSON ARAÚJO
067/14|RENATA HENDERSON CARDOSO
068/14|ELIAS DA SILVA FERREIRA
069/14|DANIELE SALOMÃO DE OLIVEIRA
071/14|CARLOS HENRIQUE DA SILVA CALADO
073/15|JORGE FERREIRA ALVES
076//15|MARIA JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS
077/15|TIAGO BORGES DE MORAES
078/15|LUIZ ANTONIO LIMA DA SILVA
080/15|ELAINE FARIAS CUNHA
082/15|APARECIDA REGIANE RUBIO DELPOSO LOZANO
083/15|RICARDO RUFINO MORENO
085/15|KELLY LIBERATO STUDART
086/15|LUCIANA LISBOA MUSSI
087/15|FABIO DE SOUZA FEITOSA
089/15|WAGNER SÃO PEDRO GOMES
092/16|EDUARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA
107/16|WELLEN MANTOVANI NEVES

Local: Rua Jorge Ulrick - nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DOSSTU
01413|CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO|091/05
01414|ROGÉRIO TEIXEIRA FOL|259/10
01415|EDIMILSON ANDRADE VIEIRA|265/10

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Gestão Pública

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA.

TERMO ADITIVO: 004/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7508/2017.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2016.

VIGÊNCIA: Será de 25 de março de 2017 a 24 de maio de 2017.

OBJETO: Altera a caput da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, da Cláusula Quinta – DO VALOR e da Cláusula Sétima – DO PLANO DE TRABALHO, do Termo de Convênio nº 013/2014.

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 13/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1520/2011;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reuniu nesta data para análise dos **Relatórios de Execução das Atividades e Atendimentos** relativos aos Processos Administrativos de Prestações de Contas números 34559/16 – 1ª e 2ª Parcelas da APAE, em atendimento à Cláusula 10ª, I "f" do Convênio celebrado assinado em 30/06/2016 entre o Município de Rio das Ostras e a APAE;

RESOLVE:

Art. - 1º - Aprovar Relatórios de Execução das Atividades e Atendimentos relativos ao Processo Administrativo de Prestação de Contas número 34559/16 1ª e 2ª Parcelas da APAE – Projeto APAE na Minha Casa.

Rio das Ostras, 28 de março de 2017.

SANDRA CALDEIRA DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 14/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1520/2011;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reuniu nesta data para análise dos **Relatórios da Comissão nomeada através da Resolução nº 010/2017 – CMDCA**, relativo aos Processo Administrativo de Prestação de Contas números 34559/16 – 1ª e 2ª Parcelas da APAE, em atendimento à Cláusula 3ª, I "h" do Convênio celebrado assinado em 30/06/2016 entre o Município de Rio das Ostras e a APAE;

RESOLVE:

Art. - 1º - Aprovar os Relatórios da Comissão nomeada através da Resolução nº 010/2017 – CMDCA, relativo ao Processo Administrativo de Prestação de Contas números 34559/16 – 1ª e 2ª Parcelas da APAE – Projeto APAE na Minha Casa.

Rio das Ostras, 28 de março de 2017.

SANDRA CALDEIRA DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 015/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna pública a nomeação da servidora – Conselheira Titular Geisimayre Matos Lugon, para representar a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer substituindo a Conselheira Titular: Eliane Camacho de Moraes.

CLAUDINÉA AFONSO

Presidente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 11 de abril de 2017 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

Pauta:

- 1 – Prestação de Contas Casa dos Velhinhos;
- 2 – Conferência 2017;
- 3 - Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Informamos que o atendimento às mulheres vítimas de violência, realizada pela Casa da Mulher, está sendo provisoriamente feito no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, situado à Rua Araguaia nº 150 – Balneário Remanso, Telefone 2771-6409. Esclarecemos que o referido atendimento está sendo feito de maneira ampliada com a inserção da mulher vítima e sua família no PAEFI – Serviço de Proteção e

Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos, através de equipe multidisciplinar garantindo assim a proteção integral.

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

PARECER

Em cumprimento à Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, subseção IV – Dos Fundos, Art. 7º, Inciso XXI, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio das Ostras, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência dos meses de janeiro a dezembro de 2016, composta dos relatórios financeiros e orçamentários para, ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços voltados ao atendimento da criança e do adolescente no Município de Rio das Ostras;

Considerando o que preconiza a Lei Municipal nº 1520/2011;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1520/2011, considerando que as demonstrações do Fundo Municipal da Infância e Adolescência foram submetidas a este Conselho, e a garantia da descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e, consequentemente, o exercício do controle social, **JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO** as contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – Exercício de 2016 - quanto a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos voltados ao atendimento da criança e do adolescente no Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2017.

CLAUDINÉA DE MACEDO AFONSO

Presidente

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo|Autuado|Auto de Infração|Endereço do Imóvel
7641/2016|RODRIGO VALENTE SÁ CAU/BR: A41596-0|
12307|Rua J Lt 30 qd 14 – Maria Turri
7641/2016|DANIELLE LUCIANA MENEZES DE SOUZA
CPF: 033.463.636-19|12308|Rua J Lt 30 qd 14 – Maria Turri
31220/2016|REGINA CELIA RODRIGUES VERANI CPF:
624.404.627-72|12267|Rua Jequitibá nº 406 Lt 66 Qd 04 –
Bosque da Praia
9325/2015|VILMA DE SOUZA FERREIRA CPF:
648.175.473.247-70|12289|Rua 07 Lt 27 Qd C –Serramar
8567/2017|DIONISIO MARTINS CABRAL JUNIOR CAU:
71342-2|12310|Rua J Lt 06 Qd 14 – Maria Turri
8567/2017|BERNARDO AUGUSTO KENNUP PEREIRA
CPF: 108.753.247-70|12310|Rua J Lt 06 Qd 14 – Maria Turri
10813/2016|V. V. H. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
LTD A EPP CNPJ: 10.863.178/0001-10|12315|Av. Jane
Marta Martins Figueira nº 93 – Jardim Mariléa
16639/2016|SERGIO MAURICIO DE PAULA CPF:
310.923.147-68|12318|Rua Felix Pacheco Lt 05 Qd 27 –
Enseada das Gaivotas

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública as lavraturas das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as

penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|**Notificado**
7641/2016|15002|Rua J It 30 qd 14 – Maria Turri|**DANIELLE LUCIANA MENEZES DE SOUZA CPF: 033.463.636-19**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do Auto de **EMBARGO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|**Notificado**
9788/2016|7442|Rua Barros da Motta It 11 qd 81 – Cidade Beira Mar|**VILLI & ROSSI CONSTRUÇÕES E REFORMAS HABITACIONAIS LTDA CNPJ: 19.445.739/0001-35**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

16412|2016|**ANIZIO GONÇALVES PORTO FILHO**
16836|2016|**ELAINE DE SOUZA MIRANDA**
21836|2016|**CARLOS VINICIUS FERNANDES RIBEIRO**
2256|2014|**PROJEC SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
9415|2013|**MIRIAN FONSECA DA SILVA**
30551|2015|**LEONARDO BORDINI REIS**
19997|2010|**GENEVALDO MAIA LIMA**
33152|2013|**PLIMSOLL SERVIÇOS LTDA**
4238|2016|**OLIVIA DA SILVA COELHO**
9092|2016|**ALINE REIS GUIMARÃES**
19892|2010|**TEREZA CRISTINA DA COSTA PELODAN**
17395|2016|**BARBARA GOMES DE PAULA PERES RODRIGUES**
1859|2010|**WALTER BORG**
17262|2016|**LEONARDO PINTO DA SILVA SOUZA**
21142|2015|**LIDIA MARIA BRAGA**
8421|2016|**CARLOS VINICIUS FERNANDES RIBEIRO**
30334|2009|**PAUL SMITH**
16011|2008|**WANDERSON BRANTES DA ROSA**
16899|2016|**MANOEL EVALDO MESQUITA ARAGÃO**
38192|2012|**SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA MENEZES**

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles ao qual o respectivo departamento não pode notificar devido à falta de endereço de correspondência em seus cadastros - NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADADO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO
A. P. C. GARCIA DE SOUZA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS|10953|TAXA DE FISCALIZAÇÃO

DE 2015 E 2016
ABILA & BERSOT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA|2794|ISS-NFS/NFS-e DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017
ADEMIR DOS SANTOS MADEIRA|1238|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 À 2001 E DE 2005 À 2016
ADILSON PACHECO NEVES|278.020.007-34|AUTO DE MULTA Nº 11548/2016
ADRIANA DALTRIO DA SILVA DAVID|3111|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 À 2016
ADRIANA FERREIRA QUELHO|11802|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
AFONSO CEZAR CABUSSU NETO|270489|ISS-FIXO DE 2004 À 2016 E AUTO DE MULTA Nº 4731/2008
AFONSO MARIANO ALVES|270626|ISS-FIXO DE 2006 À 2016
ALBERTO CARLOS COELHO SANTOS|270468|ISS-FIXO DE 2004 À 2016
ALDELI NOBRE DA SILVA|01.6.150.0222.001|IPTU 2015
ALEXANDRE DE SENNA CARDOSO|12438|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
ALEXANDRE LUIZ CORDEIRO PEIXOTO|270357|ISS-FIXO DE 2013 À 2016
ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES|270722|ISS-FIXO DE 2006 À 2016 E AUTO DE MULTA Nº 5387/2007
AMIGÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME|9875|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 À 2016
ANA CLAUDIA DA SILVA LABRE|6502|ISS-FIXO DE 2011 À 2016
ANA CRISTINA MOREIRA DAUMAS|282214|ISS-FIXO DE 2008 À 2016 E AUTO DE MULTA Nº 4546/2008
ANDRE JORGE PRADO DE LIMA|270350|ISS-FIXO DE 2005 À 2016
ANDRE LUIZ CARVALHO SAGGIORO|270481|ISS-FIXO DE 2016
ANDRÉ NILSON LUIZ DA SILVA|081.744.307-09|AUTO DE MULTA Nº 11758/2016
ANDRÉ PINTO COELHO GARCIA DE SOUZA|10953|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2016
ANDREA COELHO SAGGIORO|270574|ISS-FIXO DE 2012 À 2016 E AUTO DE MULTA Nº 4363/2007
ANGELA MARIA DE JESUS BRUSCAGIN|3147|ISS-FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
ANGELICA MARIA FLORIANO DINIZ|8147|ISS-FIXO DE 2016
ANTONIA DE MARIA VIEIRA|785.661.267-34|AUTO DE MULTA Nº 11952/2016
ANTONIO CÉSAR PEREIRA DA FONSECA|01.2.018.0382.015|IPTU DE 2015
ANTONIO DONIZETTE FERREIRA|11947|ISS-FIXO DE 2017
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS|8098|ISS-FIXO DE 2011 E 2012
ANTONIO LUIZ FIGUEIRA VAZ|270435|ISS-FIXO DE 2004 À 2016
AQUILES NICOLAS KILARIS|7165|ISS-FIXO DE 2014 À 2016
ARMANDO RUBI BORDINI RICKES|270507|ISS-FIXO DE 2016
AUGUSTO CARLOS AMARAL N SIMAS|270495|ISS-FIXO DE 2007 À 2016
AUGUSTO CESAR DOS SANTOS SOBREIRA|11698|ISS-FIXO DE 2016
B. D. E. DROGARIA LTDA|7178|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 À 2016
BÁRBARA FERREIRA FADUL|056.148.297-76|GUIA DE NOTA DE DÉBITO 173/16 Nº 764490
BARROSO SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME|9092|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 À 2016
BIAGIO FEDERICO MARIO DE LUCA|1626|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
BRAZ LA GATTA|270551|ISS-FIXO DE 2005 À 2016
BRUNO CARMAGO AS|270467|ISS-FIXO DE 2005
BRUNO SENNA PEPEU|270563|ISS-FIXO DE 2005 À 2009
C. V. DA SILVA PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE ME|1183|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 19996, 1999, 2001 À 2004, 2015 E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
CAMILA SANTOS JARDIM|10652|ISS-FIXO DE 2016
CAMILA SANTOS JARDIM|10652|ISS-FIXO DE 2016
CAMPING VILLAGE COSTA DO SOL LTDA|1797|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2000 E ISS-VARIÁVEL DE AGOSTO DE 2000
CARLA RENATA DE BRAGANÇA PEDROSA|270420|ISS-FIXO DE 2006 À 2016 E AUTO DE 5179/2008
CARLOS ALBERTO GARCIA LEITÃO|270098|ISS-FIXO DE 2016 E AUTOS DE MULTA Nº 2236/2005 E 6180/2009
CARLOS ANTONIO ANTÃO|11857|ISS-FIXO DE 2016
CARLOS ATLANTICO CARVALHO COUTINHO|270841|ISS-FIXO DE 2009 À 2016
CARLOS BALBI CONTE|13209|ISS-FIXO DE 2016
CARLOS CILENIO MENDES BARRETO|270464|ISS-FIXO DE 2016
CARLOS EDUARDO FARIA DE CASTRO|332.783.857-72|AUTO DE MULTA Nº 5314/2015
CARLOS HENRIQUE DE AMORIM CRUZ|270389|ISS-FIXO DE 2005 À 2016 E AUTO DE MULTA Nº 4862/2008
CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA|122.868.167-86|AUTO DE MULTA Nº 4529/2016
CARLOS MAURICIO PEREIRA GUEDES|270724|ISS-

FIXO DE 2006 À 2016
CARLOS MOACYR DE OLIVEIRA|270103|ISS-FIXO DE 1999 À 2007
CARLOS NUNES MIRANDA|4459|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2005 À 2008 E DE 2010 À 2016 E AUTO DE MULTA Nº 19/2006
CARLOS ROBERTO DA COSTA ROCHA|270354|ISS-FIXO DE 2003 À 2009 E DE 2011 À 2016
CARLOS ROBERTO DE ROCCO|270795|ISS-FIXO DE 2007 À 2016
CARVANNI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME|7601|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 À 2016, ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2014 E FEVEREIRO DE 2017
CELSO DOS SANTOS TEDESCO|270745|ISS-FIXO DE 2006 À 2009
CENTRO EDUCACIONAL TRILHAR LTDA - ME|12536|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2016
CERTITUDO HOSPEDAGEM E TURISMO|1701|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 E ISS- VARIÁVEL DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2000, DEZEMBRO DE 2001, JANEIRO À ABRIL DE 2002, MARÇO DE 2003, MAIO DE 2005 E JANEIRO DE 2006
CESAR KAMITANI|270532|ISS-FIXO DE 2005 À 2016
CEZAR ROBERTO MUSSEL DA SILVA|270578|ISS-FIXO DE 2016
CHRISTIANO SANTOS RIBEIRO|669.308.045-68|GUIA DE ITBI Nº 42629
CIBELE YOSHINAGA CUNHA DE SOUZA|270494|ISS-FIXO DE 2006 À 2016
CLARISSA FONTES PAES|12084|ISS-FIXO DE 2016
CLAUDENOR ZAPONE JUNIOR|270548|ISS-FIXO DE 2008 À 2016
CLAUDIA ZEFERINO MARQUES|270352|ISS-FIXO DE 2003 À 2016
CLAUDIO BENTO DE MELLO|270763|ISS-FIXO DE 2007 À 2016
CLAUDIO COUTINHO ALEXANDRE|270409|ISS-FIXO DE 2014 À 2016
CLAUDIO DOS SANTOS CAVALCANTE|12863|ISS-FIXO DE 2015
CLAUDIO HENRIQUE MURER DE RESENDE|9996|ISS-FIXO DE 2014 À 2016
CLAUDIO JOSE DE AZEVEDO TALOUIIS|270377|ISS-FIXO DE 2010 À 2016
CLAUDIO RENATO PUPIN IVANTES|6980|ISS-FIXO DE 2012 À 2016
CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA|270760|ISS-FIXO DE 2009 À 2016
CLEYSON PONTES DOS SANTOS|270068|ISS-FIXO DE 2003 À 2016
CLÍNICA ODONTOLÓGICA E MÉDICA DE RIO DAS OSTRAS EIRELI-ME|21.313.414/0001-40|AUTO DE MULTA Nº 1728/2016
CLIRTON JOSÉ COSTA CABRAL|11502|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
COELHO DE ANDRADE COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME|3246|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E TAXA 5.11/2013(DISTRIBUIÇÃO DE PROSPÉCTO E OU PANFLETOS)
CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS MOTA|270307|ISS-FIXO DE 2002 À 2014 E DOS AUTOS DE MULTA Nº 4654/2007 E 4665/2007
CONDOMINIO RESIDENCE SERVICE RIVIERA DEL MAR|39.692.637/0001-21|AUTO DE MULTA Nº 5312/2015
CRISMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA|5759|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 E 2014
CYNTHIA LOUBACK|270324|ISS-FIXO DE 2002 À 2016
DANIEL DE ALENCAR TAVARES|11032|ISS-FIXO DE 2014 À 2016
DAURO DE CARVALHO ROSAS|270558|ISS-FIXO DE 2004 À 2016
DAVY BARRETO MARINHO MENEZES|8630|ISS-FIXO DE 2016
DÉBORA DE AZEVEDO CARVALHO|270016|ISS-FIXO DE 2006 À 2016 E AUTO DE MULTA Nº 3615/2007
DÉBORA FERREIRA DANTAS|7557|ISS-FIXO DE 2011 À 2016
DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA|00.280.854/0001-79|GUIA DE NOTA DE DÉBITO 175/2016 Nº 765651
DENIS ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES|270768|ISS-FIXO DE 2005 À 2016
DENISE MARIA MACHADO MARQUES DA SILVA|270346|ISS-FIXO DE 2002 À 2016
DENISE SANTOS NASCIMENTO|270398|ISS-FIXO DE 2003 À 2016
DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS DE RIO DAS OSTRAS|1990|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 E ISS-VARIÁVEL DO MÊS DE JANEIRO DE 2003
DJANIRA DE LOURDES DA SILVA COSTA|270591|ISS-FIXO DE 2009 À 2016 E AUTO DE MULTA Nº 4036/2007
DOMINGOS SÁVIO SARZEDAS VALENÇA|270764|ISS-FIXO 2006 À 2016
DOUGLAS THOMAZ DE LIMA|270557|ISS-FIXO DE 2006 À 2016 E AUTO DE MULTA Nº 3690/2006

E. R. GOMES PEREIRA ME|1686|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 A 2015 E ISS-VARIÁVEL DOS MESES DE JANEIRO, ABRIL, JUNHO E AGOSTO E OUTUBRO DE 2001

EDER FRANÇA PENNA|070.859.607-01|AUTO DE 9781/14, TAXA 7.30/2015, 4.16/2015, 4.6/2015, S49/2015, R49/2015, R49/2016 e IPTU de 2015 e 2017

EDUARDO DUARTE AZEVEDO|12224|ISS-FIXO DE 2016

EDVALDO BARBOSA DA SILVA|376.165.107-44|AUTO DE MULTA Nº 12008/2016

EFFRAIM GUSMÃO DE MIRANDA|937.529.897-34|AUTO DE MULTA Nº 11191/2016

EIDIMAR GOMES CUSTODIO JUNIOR|12765|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

ELAINE GONÇALVESATHAYDE|01.4.067.0396.001|IPTU 2015

ELIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA SANTOS|5839|ISS-FIXO DE 2016

ELIAS DA SILVA CHARLES|792.553.297-15|AUTO DE MULTA Nº 11520/2016

ELIAS GONÇALVES|1568|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2001 E DE 2003 Á 2016 E ISS-FIXO DE 2003, 2004 E DE 2006 Á 2016

ELIZABETH GONZAGA DE OLIVEIRA|071.441.817-00|AUTO DE MULTA Nº 11194/2016, 11261/2016, 11514/2016 E 12022/2016

ELIZETE DOS SANTOS LOPES - ME|20.815.533/0001-39|AUTO DE MULTA Nº 1374/2016

ELY PERON FRONGILO|280118|ISS-FIXO DE 1999 Á 2016

ERCILIO ALVARENGA CARVALHO|270772|ISS-FIXO DE 2007 Á 2016

ERINALDO SILVA RIBEIRO|11869|ISS-FIXO DE 2015 E 216

F E L CAFETERIA E BOMBONIERE LTDA ME|11060|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016

F SCHNEIDER OLMI - ME|08.436.083/0001-78|NOTA DE DÉBITO DE Nº 185/2017

F VILAR PEREIRA RESTAURANTE ME|7752|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 Á 2015

FABIANO DE JESUS SOUZA|7041|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016

FABIO C B ARAUJO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME|11728|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE ABRIL Á DEZEMBRO DE 2015 E MARÇO Á OUTUBRO DE 2016

FABRICIO GONÇALVES RAMOS|10477|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

FABRICIO JOSÉ DE CARVALHO CAMARA|073.001.187-98|AUTO DE MULTA Nº 11833/2016

FABRICO TAVARES REID|270651|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

FELIPE GRACIANO BIGNOTTO|11546|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016

FERNANDO CORREA VILELA|11815|ISS-FIXO DE 2014 E 2016

FERNANDO DE CARVALHO FERNANDES|833.704.717-87|AUTO DE MULTA Nº 11916/2016

FERNANDO HALLAIS RIBEIRO|270478|ISS-FIXO DE 2005 Á 2010

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CARVALHO|11697|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016

FUJITEC TECNOLOGIA LTDA - ME|7922|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE MAIO Á JULHO E DE OUTUBRO Á DEZEMBRO DE 2012; JANEIRO, E DE MARÇO Á DEZEMBRO DE 2013; JANEIRO Á SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2014; JANEIRO Á JULHO, OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2015 E DE JANEIRO Á OUTUBRO DE 2016

G. W. DE SOUZA GABRIEL - ME|11934|ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2015 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016

GABRIEL YODA SAITO|12730|ISS-FIXO DE 2016

GABRIELA ROCHA RIBEIRO|8589|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

GENALDO LOPES MARVILA|280338|ISS-FIXO DE 2000 Á 2016

GERSON BREDER|270022|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016

GG COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA ME|7710|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013, GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012, GUIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 765114 E GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA Nº 765115

GILSARA MARIA GUIMARÃES GILBERT DOS REIS|270775|ISS-FIXO DE 2008 Á 2016

GILSON TARESEVITIS|270546|ISS-FIXO DE 2008 Á 2016

GLÓRIA BUGALLO FERREIRO|12558|ISS-FIXO DE 2016

GRASIELA MANCINI FRANCA PEREIRA|270628|ISS-FIXO DE 2008 Á 2016

GUILHERME GOMES DE LIMA|12223|ISS-FIXO DE 2016

GUSTAVO DA SILVEIRA MARQUES|6719|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016

GUSTAVO MARQUES P DA SILVA|270498|ISS-FIXO DE 2004 Á 2016

H T S HORTIFRUTI TAVARES E SILVA LTDA - ME|12.655.371/0001-90|GUIA DE NOTA DE DÉBITO Nº 765661 (176/2016)

HANS PETER JOST|270625|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

HARMONIA MERCEARIA LTDA - ME|7768|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 Á 2016

HAROLDO PEREIRA DE FARIA|01.7.017.0528.001|IPTU

1993 A 2005

HECTOR ARTURO PHILLIPS LOPEZ|270293|ISS-FIXO DE 2002 Á 2016

HELOISA HELENA GOMES DA SILVA|01.3.100.0284.001|IPTU 2013 E 2014

HELVIO FERREIRA DA SILVA|270402|ISS-FIXO DE 2004 Á 2007 E 2016

HENRIQUE PIMENTA VELLOSO NETO|270304|ISS-FIXO DE 2002 Á 2016

HENRIQUE SÉRGIO VALENTE|270611|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016

HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA|01.012.073/0001-66|NOTA DE DÉBITO Nº 187/2017

HT HIDRAUTRONICA IND. COM. EXPORT. IMPORT. LTDA|2443|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E GUIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 768426

HUMBERTO DEL GIUDICE TORRES DUARTE|7494|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EBENEZER LTDA|11.641.376/0001-00|AUTO DE MULTA Nº 1339/2016

ISRAEL MEDEIROS|952.782.067-72|AUTOS DE MULTA Nº 11330/2016 E 10999/2015

ISVE CAMPOS DA SILVA|270308|ISS-FIXO DE 2002 Á 2016

IVAHIR TAVARES PEREIRA FILHO|281153|ISS-FIXO DE 2006, 2013 E 2014

IVAN CARLOS GOMES|270347|ISS-FIXO DE 2016 E AUTO DE MULTA 4963/2008

IVAN PINHEIRO DE SOUSA|13319|ISS-FIXO DE 2016

IVO SZTERLING|12976|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

J J SILVA SOARES E FERNANDES DROGARIA LTDA ME|08.017.593/0001-00|AUTO DE MULTA Nº 1373/2016

J R B COM. DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA|5559|ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2016 E DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017

JACQUELINE AGOSTINHO DOS SANTOS|270726|ISS-FIXO DE 2010 Á 2016

JAISY CANTIZANI MALAFAIA|270779|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016

JALNEIA DE SOUZA FERREIRA|280127|ISS-FIXO DE 1999 Á 2016

JANDIR RODRIGUES MOREIRA|270803|ISS-FIXO DE 2009 Á 2016

JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA|11817|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS|11234|ISS-FIXO DE 2016

JHONATAN RAMOS DE SOUZA|13480|ISS-FIXO DE 2016

JOÃO ANTONIO CARMO|282215|ISS-FIXO DE 2008 Á 2016

JOÃO BATISTA COSTA DE SOUZA|270160|ISS-FIXO DE 2016

JOÃO FERREIRA VIANA FILHO|270884|ISS-FIXO DE 2010 Á 2016

JOÃO LUIZ CARVALHO RODRIGUES|8023|ISS-FIXO DE 2016

JOÃO SANTUCCI SOBRINHO|270326|ISS-FIXO DE 2002 Á 2016

JOIL ANDRADE PESSANHA|3386|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2007 E DE 2013 Á 2016

JORGE AUGUSTO BORGES|6468|ISS-FIXO DE 2011 Á 2016

JORGE CASTRO|270846|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

JORGE FRANCISCO GOULART DE ARAUJO|270499|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016

JORGE RODRIGUES NEVES|270366|ISS-FIXO DE 2007 E AUTO DE MULTA Nº 3520/2006

JORGE THALLES DOS SANTOS NEVES|118.506.687-01|AUTO DE MULTA Nº 11547/2016

JOSÉ ALEXANDRINO SARAIVA FILHO|279.517.743-91|AUTO DE MULTA Nº 11528/2016

JOSÉ AUGUSTO CAMPOS LIMA|280893|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016

JOSÉ CARLOS F. DE SOUSA LIMA|270380|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016

JOSÉ DE PAULA NUNES|589.407.827-04|AUTO DE MULTA Nº 11519/2016

JOSÉ FLÁVIO GOMES DE SOUZA|027.103.096-88|AUTO DE MULTA Nº 1730/2016

JOSÉ LUIS MACIEL PUGLIA|5143|ISS-FIXO DE 2011 Á 2016

JOSÉ LUIZ DA CUNHA|7164|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SILVA|270506|ISS-FIXO DE 2006 E 2007

JOSÉ RICARDO THOMAZ ALVES MATTEOLI|9217|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

JOSÉ ROBERTO PINTO VALLE|5568|ISS-FIXO DE 2010

JOSÉ RONALDO ORNELAS SAAD|270434|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016

JOSÉ WALLACE TAVARES FARAH|270405|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

JOVENILDA SOARES MARINHO|7677|ISS-FIXO DE 2016

JÚLIO CARLOS ODONI TEIXEIRA|270554|ISS-FIXO DE 2009 Á 2016

JULIO CÉSAR GOMES PARENTE|270373|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016 E AUTO DE MULTA Nº 989/2003

JULIO CÉSAR MARQUES PACHECO|270801|ISS-FIXO DE 2007, 2008, 2009 E DE 2011 Á 2016

JULSAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME|6958|GUIA COMPLEMENTAR

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2016

L F SANT'ANNA RANGEL - ME|14418|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017

L M P DA SILVA COMÉRCIO ME|6343|ISS-NFS/NFS-e DO MÊS DE AGOSTO DE 2011

L. ABRAHÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME|11364|TAXA 5.11 DE NOVEMBRO DE 2014 (DISTRIBUIÇÃO DE PROSPÉCTO OU PANFLETOS)

LABOR RIO DAS OSTRAS LTDA - ME|39.698.501/0001-29|GUIA DE NOTA DE DÉBITO Nº 766474 (177/2016)

LADDER SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA|04.817.554/0002-18|AUTO DE MULTA Nº 11802/2016

LAIZ PEREIRA DA SILVA|270647|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016

LAURA JANE LOPES BARBOSA|8822|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016

LEANDRO GUEDES MARINHO|28879|ISS-FIXO DE 2009, 2012, 2013, 2014, 2015 E 2016

LEANDRO RAMOS PEDROSA|6073|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

LEILA SOARES|383.959.167-87|AUTO DE MULTA Nº 11903/2016

LIANA RIBEIRO DE CARVALHO|01.7.203.0255.001|IPTU 1993 A 2002

LIANA RIBEIRO DE CARVALHO|01.7.203.0255.001|IPTU 2013 A 2015

LIFE SAFETY COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP|10738|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016

LIVIA DE MELO SANTOS|270802|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016

LIVIA SUISSO DE NOVAES|6212|ISS-FIXO DE 2016 E 2017 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017

LUCAS ATILANO PINGRET|270656|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

LUCIA DE FÁTIMA SOUZA NUNES|270315|ISS-FIXO DE 2008 Á 2016

LUCIANA ELENA VALENTE CANELLA AMARAL|270877|ISS-FIXO DE 2011 Á 2016

LUCIANA HOTT|6431|ISS-FIXO DE 2016

LUCIANA NOGUEIRA SOBRAL|270629|ISS-FIXO DE 2010 Á 2012, 2015 E 2016

LUCIANA VALÉRIA DE ABREU GONZAGA|6529|ISS-FIXO DE 2016

LUCIANO DA SILVA CABRAL|077.154.287-95|AUTO DE MULTA Nº 5301/2015

LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR|270598|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016

LUCIENE DE FARIAS FERNANDES|11760|ISS-FIXO DE 2014 E 2016

LUCIO DE MORAIS FERREIRA|7459|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016

LUIS CLAUDIO REBELLO MARRA|270190|ISS-FIXO DE 1999, 2000 E DE 2002 Á 2008

LUIS GONZAGA MARTINS PALMA VIEIRA|270529|ISS-FIXO DE 2016

LUIZ CARLOS MOREIRA TOTH|270329|ISS-FIXO DE 2002 Á 2016

LUIZ CARLOS SILVA|280747|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016

LUIZ CESAR GARCIA OSORIO|270069|ISS-FIXO DE 2002 Á 2016

LUIZ CLAUDIO PIRES ESTIMA|270333|ISS-FIXO DE 2003 Á 2005

LUIZ EDUARDO ALVES MACHADO|5732|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016

LUIZIA JOY PEREIRA|866.467.377-20|AUTO DE MULTA Nº 11751/2016 E 7658/2011

M MENDES COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ME|3021|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2005, 2006 E DE 2011 Á 2016

M. LUCIA FERREIRA - ME|11991|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015

MAGALI DOS SANTOS MARTINS|270531|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016

MANOLA MACHADO LO BIANCO|7534|ISS-FIXO DE 2015 E 2016

MANUEL FELIPE DOS SANTOS SILVA|5357|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA|866.520.877-15|AUTO DE MULTA Nº 11527/2016

MARCELO FEDERICO PATRICIO|8154|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016

MARCELO LUIZ SANTIAGO|041.999.667-22|AUTO DE MULTA Nº 12066/2016

MARCELO SOARES|99.7.064.0562.001|IPTU DE 2014 E 2015

MÁRCIA MARIA LISBOA CARRAMENHA|11476|ISS-FIXO DE 2016

MÁRCIA SILVA DOS SANTOS SERAFIM CALIXTO|6159|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 Á 2015

MARCIO DA COSTA MENDES|01.7.033.0486.001|IPTU 1993 A 2005

MÁRCIO DE AZEVEDO BERANGER|270480|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016

MARCIO JOSÉ XIMENES DA SILVA|270298|ISS-FIXO DE 2001 Á 2016

MARCIO MOTA JUNIOR|12671|ISS-FIXO DE 2016
MARCO ANTONIO MUNHOS SALVADOR|270385|ISS-FIXO DE 2003 Á 2008
MARCO ANTONIO VALDEOLIVAS DA SILVA|270742|ISS-FIXO DE 2016
MARCO AURÉLIO NUNES GONÇALVES|11940|ISS-FIXO DE 2016
MARCOS ANTONIO MANHÃES GONÇALVES|11646|ISS-FIXO DE 2016
MARCOS ANTONIO VALDEOLIVAS DA SILVA|270742|ISS-FIXO DE 2016
MARCOS CESÁR DOS SANTOS BARBOSA|270364|ISS-FIXO DE 2016
MARCOS CÉSAR DOS SANTOS BARBOSA|270364|ISS-FIXO DE 2009 Á 2016
MARCOS FIORANTE GUALDA|270503|ISS-FIXO DE 2004 Á 2016
MARCUS ANDRE FORTER LEITE|270210|ISS-FIXO DE 1999 Á 2005
MARIA CIPRIANO DA SILVA|5808|ISS-FIXO DE 2010 Á 2016
MARIA DE LOURDES RIOS TRINDADE|10759|ISS-FIXO DE 2016
MARIA DO ROSÁRIO PESSANHA SILVA|01.7.280.0432.001|IPTU DE 2003 E DE 2005 Á 2016
MARIA HELENA MENDES DE ANDRADE|914.435.807-59|GUIAS DE NOTA DE DÉBITO Nº 766654 (184/2017)
MARIA LUCIA CARVALHO DE MOTTA|736.060.907-06|AUTO DE MULTA Nº 11953/2016
MARIA SALVADORA NEVES|095.422.627-52|AUTO DE MULTA Nº 11697/2016
MARICELIA LOMBARDO PEREIRA|270411|ISS-FIXO DE 2004 Á 2016
MARIEL LIMA DE OLIVEIRA|270618|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016
MARINEIDE DE SOUZA|567.641.627-00|AUTO DE MULTA Nº 12011/2016
MARIO DE OLIVEIRA MACHADO|12193|ISS-FIXO DE 2016
MARIO PAULO TIENGO GOLDSTEIN|270217|ISS-FIXO DE 2016
MARIO RUFINO|366.541.407-53|AUTO DE MULTA Nº 11759/2016
MARLY S DE SOUZA RESTAURANTE - ME|7743|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
MARTHA PUGGINA LEAL|12159|ISS-FIXO DE 2016
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PAPOULAS LTDA - ME|21.611.715/0001-50|AUTO DE MULTA Nº 1634/2016
MATEUS DE CARVALHO GASPARI|13195|ISS-FIXO DE 2016
MATHAUS BRAUN|13863|ISS-FIXO DE 2016
MATHEUS DA COSTA MACHADO|8823|ISS-FIXO DE 2016
MAURO LOPES RAMOS|270067|ISS-FIXO DE 2002 Á 2008
MICHELLE SANTORO SIQUEIRA CARDOSO|281057|ISS-FIXO DE 2016
MILSO DE SOUZA RANGEL JUNIOR|270646|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016
MIRNA LUCIA DOS SANTOS|006.596.007-65|AUTO DE MULTA Nº 11803/2016
MONICA MARIA CAMPOS|270367|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016
MONICA MITIE KANEMATSU|12189|ISS-FIXO DE 2016
MÔNICA MOURA DO NASCIMENTO|05849|ISS-FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
MONIQUE BARBOSA PAIVA|7169|ISS-FIXO DE 2011 Á 2016
MURILO ANTONIO DA CUNHA FREIRE|270783|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016
N L NICOLAU REPAROS LTDA - EPP|7005|ISS-NFS/NFS-e DOS MESES JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, MAIO E JUNHO DE 2013
NADJA CONCEIÇÃO SAMPÃO FERRARI|282203|ISS-FIXO 2012 E 2014
NARCIZO ZIGONI DE OLIVEIRA|8161|ISS-FIXO DE 2014 E 2016
NELIO DE OLIVEIRA AGUIAR|920.680.495-20|AUTO DE MULTA Nº 11529/2016
NEWTON EDUARDO APICELO DE MATOS|270416|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
NICHOLAS CALDAS ROCHA|10966|ISS-FIXO DE 2016
O. S. INSPEÇÕES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP|2358|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 Á 2016 E ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE OUTUBRO Á DEZEMBRO DE 2010; DE JANEIRO Á MAIO E DE SETEMBRO Á DEZEMBRO DE 2011; JANEIRO E DE MARÇO Á DEZEMBRO DE 2012; JULHO Á SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2013; DE JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2014 E DE SETEMBRO Á DEZEMBRO DE 2016.
OCTAVIO DO PRADO NETO|270609|ISS-FIXO DE 2007 Á 2016
OLINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME|9870|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
ORLANDO SALDANHA BRAGA DE AZEREDO|270759|ISS-FIXO DE 2009 Á 2016
ORMINDA DE CASTRO AGUIAR|280086|ISS-FIXO DE 1999 Á 2016
OSIEL SILVA DO VALE|036.134.977-78|AUTO DE MULTA Nº 11193/2016, 9440/2014 E 8168/2011
OSTRA RIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA|02.380.041/0001-86|AUTO DE MULTA Nº 11915/2016

P. R. M. DE MELO TRANSPORTE|6087|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010, 2011 E DE 2013 Á 2016
PAULO CESAR B DE TOLEDO LOURENÇO|270652|ISS-FIXO DE 2011 Á 2016
PAULO CÉSAR SERPA|01.4.018.0483.001|AUTO DE MULTA Nº 9325/2013 E IPTU DE 2016
PAULO JORGE BATISTA BARRETO|843.588.747-20|AUTO DE MULTA Nº 11827/2016
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIA|10954|ISS-FIXO DE 2015 E 2016 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 Á 2016
PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL|515.389.037-68|AUTO DE MULTA Nº 11901/2016
PAULO SÉRGIO FERRARI|270407|ISS-FIXO DE 2009 Á 2016, DE 2430/06 E 3120/2006
PEDRO GOMES BARBOSA NETO|270446|ISS-FIXO DE 2008 Á 2010
PIROEX EIRELI - EPP|05.283.691/0001-00|NOTA DE DÉBITO Nº 178/2016
PIVZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME|05.997.497/0001-88|GUIA DE NOTA DE DÉBITO 172/16 Nº 764485
R S RANGEL GOMES E DROGARIA LTDA ME|01.591.649/0001-97|AUTO DE MULTA Nº 1731/2016
R. A. GENRO MERCERIA EPP|39.233.184/0001-75|AUTO DE MULTA Nº 11349/2016
R.C.FERREIRABAR, RESTAURANTE E LANCHONETE|8009|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E 2015.
R. S RANGEL GOMES E DROGARIA LTDA ME|01.591.649/0002-78|AUTO DE MULTA Nº 1732/2016
RACHEL HELENA RABELLO RIBEIRO|270530|ISS-FIXO DE 2004 Á 2016
RAEL CAETANO|3628|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013
RAFAEL DE ALMEIDA ARAGÃO|5838|ISS-FIXO DE 2010 Á 2016
RAFAEL PERDIGÃO TEIXEIRA MAGALHÃES|270483|ISS-FIXO DE 2009 Á 2016
REDE TALON SUPERMERCADOS EIRELI - EPP|23.768.895/0001-04|AUTO DE MULTA Nº 4401/2016
REGINA CARDOSO MORANDI|12145|ISS-FIXO DE 2016
RENAN THULER BARBEITO|10229|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016
RENATO MACHADO DA SILVA|12666|ISS-FIXO DE 2016
RENATO PEREIRA CARVALHO RIBEIRO|10644|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
RENE AZEVEDO LOBO|10959|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
RICARDO AZEVEDO DIAS|538.502.117-20|AUTO DE MULTA Nº 5308/2015
RICARDO DA SILVA PEDROSA|12056|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
RICARDO DE ALMEIDA ANDRADE|13515|ISS-FIXO DE 2016
RICARDO DOS SANTOS VASCONCELOS|270784|ISS-FIXO DE 2008 Á 2010 E DE 2013 Á 2016
RICARDO TADEU DE LIMA JUNIOR|015.626.017-41|AUTO DE MULTA Nº 12062/2016
RICARDO THOMAZ ORTMAN|841.858.217-00|AUTO DE MULTA Nº 11338/2016
RIO DAS OSTRAS FUTEBOL CLUBE|3480|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 Á 2015
ROBENILTON COSTA DA SILVA|5650|ISS-FIXO DE 2010 Á 2016
ROBERTO LUIZ GOMES DA SILVA|482.828.047-20|AUTO DE MULTA Nº 11727/2016
ROBERTO SOUZA DE LIMA|280679|ISS-FIXO DE 2003, 2004, 2006 E DE 2007 Á 2016
ROBISON DE ALMEIDA REZENDE|309.729.066-49|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
ROBSON DOMINGUES JEOVANI|11488|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016
RODRIGO LIPPI AS|270372|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016
RODRIGO RINALDI DE MATTOS|8932|ISS-FIXO DE 2012 Á 2016
ROSANA DA SILVA SOARES|7755|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
ROSANE GOMES DA SILVA|454.265.897-04|AUTO DE MULTA Nº 11919/2016
ROSILEA MATTAROCHA|270375|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016
ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA|10832|ISS-FIXO DE 2016
ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA|10831|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016
RUBENS VIEIRA DOS SANTOS|8021|ISS-FIXO DE 2016
RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME|07.134.049/0001-86|GUIAS DE NOTA DE DÉBITO Nº 765163 (174/2016), 763852 (171/16) E 766552 (181/16)
S SOARES CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO VALENTE EIRELI - ME|12734|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
SAMARA REBOREDO JEOVANI DE MELLO|9424|ISS-FIXO DE 2016
SAMIRA ALVES DOS SANTOS|2699|ISS-FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2007 Á 2016
SANDRA MARIA DE NORONHA GNATTALI LEVY|270461|ISS-FIXO DE 2007 Á 2016

SILVIO ROGÉRIO MARTINS|270482|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016 E AUTO DE MULTA Nº 4698/2008
SIMÃO & GAMA MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME|2495|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011, 2012, 2015 E 2016
SIMONE KREISCHER MACEDO|270636|ISS-FIXO DE 2006 Á 2009
SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA - ME|00.857.492/0001-36|GUIA DE NOTA DE DÉBITO Nº 766546 (179/2016)
SONIA APARECIDA MARQUES|270549|ISS-FIXO DE 2005 Á 2016
SONIA MARIA AREAS|270731|ISS-FIXO DE 2014 Á 2016
STECMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP|12951|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
SUCCESS ADMINISTRADORA LTDA - ME|4546|ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE SETEMBRO DE 2012 E MAIO DE 2016 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013
T ALVES PENA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - ME|18.701.176/0001-36|AUTO DE MULTA Nº 1727/2016
T C R MUNIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO|8710|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
TABITA DE SOUZA BORGES|12191|ISS-FIXO DE 2016
TACIANE MARIA VULCZAK|5928|ISS-FIXO DE 2011 Á 2016 E AUTO DE MULTA Nº 6/2014
TACYMELIA BAR E RESTAURANTE LTDA ME|332|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999, 2000, 2001 E DE 2003 Á 2008
TÂNIA REGINA PITANGA PINTO|270283|ISS-FIXO DE 1999 Á 2004 E DE 2006 Á 2016
TATIANA DA SILVA FRANCISCO SERVIÇOS DE ESTÉTICA AUTOMOTIVA - ME|11640|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2016
TERESA CRISTINA V MARCONDES|270284|ISS-FIXO DE 1999 Á 2004
TIAGO DE AVELAR MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - ME|19.414.455/0001-81|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2016
TIAGO E LIGIA RESTAURANTE LTDA - ME|7369|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 Á VENCER EM 12/04/2017
TIAGO TEIXEIRA VILLELA|270645|ISS-FIXO DE 2006 Á 2010, 5346/2009, 3670/2006 E 3746/2007
VALDEIR DA SILVA QUINTAL|378.053.127-53|AUTO DE MULTA Nº 12009/2016
VALMIR VIANNA|270583|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA|20.979.310/0001-07|AUTO DE MULTA Nº 1635/2016
VERA LÚCIA BELIZÁRIO NETO CHAGAS|270771|ISS-FIXO DE 2006 Á 2016
VIDAL E MUNIZ MOTORES LTDA ME|5931|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 Á 2016 E ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2010, JANEIRO Á JUNHO, DE AGOSTO Á OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2012; E DE JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2011, 2013, 2014, 2015 E 2016
WAILA NOGUEIRA AURY DE SOUZA CRUZ|270338|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016
WALLACE ANDRADE THEODORO DA SILVA|8240|ISS-FIXO DE 2013 Á 2015
WANDER GONÇALVES FILHO|270359|ISS-FIXO DE 2016
WILLIAN JOSÉ DE FREITAS|9898|ISS-FIXO DE 2013 Á 2016
YASSIM JOSÉ IRABI|280599|ISS-FIXO DE 2015 E 2016



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0255/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6198/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados (agulha, cânula, cateter, sonda, etc.) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 11.349,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 14/03/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0256/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6198/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados (agulha, cânula, cateter, sonda, etc.) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.902,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 14/03/2017

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 015/2017

Nomeação de Cargo em Comissão

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da publicação, o cidadão **Arthur dos Santos Pereira**, CPF nº 142.377.197-40 para o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, para exercer suas funções no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de abril de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2015.04.00185R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 01 de fevereiro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **LUIS CARLOS ALVES PORTELLA**, aposentado pela Portaria nº 005/2014 do Chefe do Poder Legislativo, no valor de **R\$ 26.916,09** (vinte e seis mil, novecentos e dezesseis e nove centavos), em cumprimento a Sentença Judicial proferida pela Comarca de Rio das Ostras, em face ao **processo judicial nº 0004803-89.2015.8.19.0068**.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições

legais, e em face do **processo administrativo nº 3060/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de março de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ANA LÚCIA RODRIGUES FERRO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 148-1, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
 Vencimento básico.....R\$ 1.123,38
 Triênio – 50% do vencimento básico.....R\$ 561,69
 Total.....R\$ 1.685,07

Rio das Ostras, 04 de abril de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente



Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIANº 019/2017

Contratação temporária

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 037/2017,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura atende hoje 1.200 (mil e duzentos) alunos e que ainda iremos realizar novas matrículas, para o ano letivo de 2017, até o dia 31 de março de 2017;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino Técnico Profissionalizante em Artes é imprescindível manter o pleno funcionamento do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais da área administrativa;

Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura tais como: serviços gerais;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontrasse sob júdice;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Considerando o Edital 003/2017 – FROC, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 843;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade, economicidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR pelo período de 01/04/2017 a 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na FROC.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ANEXO I DA PORTARIANº 019/2017

INSTRUTOR DE DANÇA
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
 3. |**Yasmin Coelho de Andrade**|134009037-60

ANEXO II DA PORTARIANº 018/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA DE APRESENTAÇÃO

11/04/2017 – NA SEDE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ), DAS 09 H ÀS 17 H.

DOCUMENTAÇÃO

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
 - Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
 - PIS / PASEP (documento comprobatório)
 - CPF
 - RG
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Certidão de Nascimento dos Dependentes
 - Certificado de Reservista
 - Comprovante de Residência
 - Comprovante de Escolaridade
 - Comprovante de Curso Específico na Área
 - Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
 - Currículo
 - Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú
- Obs: Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIANº 020/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2017, o cidadão Flaubert de Paula Oliveira, CPF 091761387-20, no cargo de Assessor de Políticas Públicas de Cultura|CC1.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2017, o cidadão Deroci Gomes da Silva, CPF 762307917-49, no cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado|CC4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de abril de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIANº 021/2017

Tornar se efeito a Nomeação de Cargo em Comissão.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de Raylane Oliveira Alves, CPF 132294307-94|DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MEMÓRIA CULTURAL|CC6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de abril de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIANº 022/2017

Derroga efeitos de Portaria.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 037/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR, a contar de 01/04/2017, os efeitos da Portaria nº 015/2017, que declarou vacância de cargo público de Instrutor de Dança, por não incompatibilidades de horários, o senhor: **NILTON SINESIO DA SILVA**, CPF 076890167-74, lotado no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de abril de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIANº 018/2017

ONDE SE LÊ:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
6|CHIRLENE ALVARENGA HENRIQUES|082655747-38

LEIA-SE:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
6|Milena Silva dos Santos das Dores|098109367-10

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de abril de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CALENÁRIO ESCOLAR 2017

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	Férias
Fevereiro	P	P	P	S	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	PA	PA	PA	SI	DR	S	D	DR	MD	MM	MT	SI	S	D	R	F			0	
Março	R	→		S	D						S	D						S	D						SL	D					23	
Abril	S	D	ITM					S	D	F			F	S	D					F	S	D							S	D		17
Maio	F		CC	CC	CC	S	D						S	D						SL	D						S	D		CE	23	
Junho			S	D					FM	SL	D			F	R	S	D					FD	SL	D				FTM	FT		22	
Julho	SL	D					←	S	D	→		CC	CC	CC	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	12	
Agosto				S	D						S	D							SL	D						S	D				24	
Setembro		S	D				F	R	S	D													SL	D						S		20
Outubro	D		CC	CC	CC		S	D				F	R	S	D							SL	D					S	D		21	
Novembro		F	R	S	D						SL	D	FEST	FEST	F	FEST	FEST	SL	D	F	FEST	FEST	FEST	FEST	SL	D	FEST	FEST	FEST	FEST	21	
Dezembro	FEST	SL	D				F	S	D	CC	CC	CC			SL	D						←	S	D	F	SI	SI	SI	SI	S	D	17
																	TOTAL	200														

LEGENDA	
F	Férias
P	Planejamento
PI	Período de Inscrição
PA	Prova de Admissão
DR	Divulgação de Resultado
MD	Matrícula de Dança
MM	Matrícula de Música
MT	Matrícula de Teatro
SI	Serviço Interno
→	Início do Ano Letivo
←	Término do Ano Letivo
SL	Sábado Letivo
F	Feriado
R	Recesso
FM	Feira de Música
FD	Feira de Dança
FT	Feira de Teatro
→	Início do 2º Semestre Letivo
←	Término do 1º Semestre Letivo
CC	Conselho de Classe
	Não Quantificado
FEST	Festival da Onda
CE	Censo Escolar
ITM	Início Trancamento de Matrícula
FTM	Final Trancamento de Matrícula

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA: PERÍODO DE 02/03/17 a 31/03/17 - SEM FREQUENTAR.

ABANDONO: UM MÊS CALENÁRIO SEM FREQUENTAR:

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA: PERÍODO DE 03/04/17 a 29/06/17

RENOVAÇÃO E DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA: PERÍODO DE 21/11/2017 a 07/12/2017

BIMESTRES	
1º - 02/03 - 28/04	40
2º - 02/05 - 07/07	51
3º - 10/07 - 29/09	50
4º - 02/10 - 22/12	59
Total	200 dias

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 030/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LEANDRO DE SOUZA DA SILVA, a partir de 31 de março de 2017, conforme processo administrativo 329/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 031/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. João Gomes Azeredo, Sr. Rogério Alves de Oliveira, Sr. Michel Luis Grafanassi Tranjan Almeida e Sra. Rosângela Aparecida Pimentel Teixeira, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º - Exonerar dos cargos comissionados de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sr. Carlos André Rocha Barbosa e Sr. Luiz Roberto Gomes da Silva, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 3º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sr. Michel Luis Grafanassi Tranjan Almeida, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 032/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, construção de **Fossa Comunitária** na rua 39, Extensão do Serramar - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua 39, do bairro Extensão do Serramar, convivem com este incômodo de falta de saneamento, por muito tempo. O esgoto sai das casas e escorre pela rua, causando mau cheiro, atraindo ratos e mosquitos. Eles enfrentam este problema por muito tempo, e sem perspectiva de alguma solução, convivem com este cenário até o presente momento.

Segundo os moradores deste bairro, uma solução paliativa e emergencial, seria a instalação de uma fossa comunitária onde os caminhões que fazem este tipo de serviço, a sugaria regularmente.

O cenário encontrado, com este córrego fétido pela rua, salta os olhos, impossibilitando, inclusive as crianças de brincarem no local.

Esta promessa já é antiga. Já foram feitos vários pedidos, e não foram atendidos até o presente momento.

Diante dos problemas aqui expostos e da impossibilidade de solução individual de cada morador, não resta outra forma senão a intervenção da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para sanar os referidos problemas.

Sala das Sessões, 07 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 035/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja efetuado a dragagem do rio Jundiá na Avenida Flor do Campo no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação é necessária visto que, o rio encontra-se assoreado e a água do mesmo pode atingir espaços onde antes não existiam cursos d'água, incluindo ruas e casas, em épocas de chuvas causando enchentes.

Rio das Ostras, 08 de março de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 046/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **iluminação pública** para a rua das Trombetas, no Bairro Âncora - RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, pois esta rua encontra-se escura, sem nenhuma iluminação pública. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade para maior segurança dos moradores, pois os mesmos ficam com medo de sair à rua em horário noturno, por se tornar perigoso. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.067/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na Rua 37, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 13 de março de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 077/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado avaliação médica a todos os munícipes com idade acima de 60 anos, que residam ou possam viajar para área com risco de transmissão de febre amarela.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a vacinação nessa faixa etária requer avaliação médica, devendo ser observadas a presença de morbidades que contraindiquem a vacinação e análise cuidadosa de risco versus benefício. Hoje existem aproximadamente doze mil idosos em nosso município. Devem ser levados em consideração, os idosos que residem preferencialmente nos bairros de Rocha Leão, Cantagalo e Mar do Norte. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 082/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a interdição de alguns trechos da orla da Praia do Abricó.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois a orla está apresentando risco para quem passa pelo local. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 24 de março de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 084/ 2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada limpeza, manutenção dos brinquedos e construção de mureta na praça localizada no final da Avenida Brasil e início da Abel Siqueira - Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de extrema importância, já que no referido bairro não existe outras opções de lazer para as crianças e até mesmo para idosos, e é a única praça que existe na localidade. Maiores informações em Plenária

Sala de Sessões, 28 de março de 2017.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 100/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, a reforma do campo de areia e da quadra, colocação de aparelhos de ginástica, recuperação de toda iluminação e uma cabine da Guarda, na Praça Zóximo Bastos no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois não há condições da comunidade utilizar a mesma de forma segura por causa da inadequação e desgaste que tem ocorrido no local, iluminação precária, assim como a necessidade de aparelhos de ginástica para os idosos se exercitarem. A praça acrescenta qualidade de vida à população que vive nas proximidades. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº. 001/2017

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, Requer ao Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto Carvalho Balthazar, MD. Prefeito do Município de Rio das Ostras, as seguintes informações a respeito

da empresa MISSISSIPI:

- cópia do processo licitatório, desde o início do contrato,
- documentos comprobatórios dos pagamentos dos funcionários e do devido recolhimento dos encargos sociais.
- A existência de algum termo aditivo
- Lista nominal dos funcionários em serviço na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e respectiva qualificação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-autor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 212/2017

Contratante: Câmara Municipal de Rio das Ostras
Contratada: Empresa Visão Comércio e Serviços de Pesquisa LTDA – ME

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação dos jardins, consistente em: capina, poda, irrigação, adubação, pulverização nos jardins da Câmara Municipal; de limpeza da parte externa, incluindo todos os passeios públicos e estacionamento; serviços de higienização, desinsetização e limpeza geral de todas as dependências de uso público do prédio, bem como pequenos reparos prediais e movimentação de pequenas cargas, com os funcionários que se fizerem necessários.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.031.0052.2.123-33.90.39.

Vigência: 15 dias.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

MARÍLIA VIDAL BALDEZ

Presidente Comissão Permanentes de Licitações

VAMOS
RECICLAR?
REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS
Janeiro de 2017



A partir 24/01/2017 **CEDRO**
Avenida Linda s/nº - Novo Rio das Ostras

A partir 26/01/2017 **Parque dos Pássaros**
Rua Vassouras, s/nº - Jardim Mariléa

Ecoponto

é um ponto de entrega de

material reciclável à coleta seletiva.

(Metal, Plástico, Papel e Vidro).

A **força** do nosso povo é a **energia** que move essa cidade



PARABÉNS
RIO DAS OSTRAS

25 anos



RIO DAS
OSTRAS
PREFEITURA